

**COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 726 DE 2016.**

EMENDA SUPRESSIVA À MP Nº 726, DE 2016

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Art. 1º. Fica suprimido o inciso VII do art. 1º da Medida Provisória nº 726, de 2016.

Art. 2º. Fica suprimido o inciso VI do art. 2º da Medida Provisória nº 726, de 2016.

Art. 3º. Fica suprimido o inciso VII do art. 4º da Medida Provisória nº 726/2016.

Art. 4º. Fica suprimido o inciso V do art. 6º da Medida Provisória n. 726/2016.

Art. 5º. Ficam suprimidos o inciso V e o inciso II do § 1º do art. 7ª da Medida Provisória nº 726/2016.

Art. 6º. Ficam suprimidos os incisos VI e XIV do art. 8º da Medida Provisória nº 726/2016.

Art. 7º. Fica suprimido o inciso XIV do art. 25 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, constante da Medida Provisória nº 726, de 2016.

Art. 8º. Fica suprimido o inciso XIV do art. 27 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, constante da Medida Provisória nº 726, de 2016.

Art. 9º. Fica suprimido o inciso II do art. 29 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, constante da MP 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A MP extingue o MDA e o incorpora ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário -MDSA (novo nome). Essa alteração parte do pressuposto que as competências originais do MDA, as quais foram transferidas para o MDSA,



são políticas compensatórias, o que é um equívoco, pois políticas como reforma agrária e promoção sustentável do segmento rural dos agricultores familiares são políticas que contribuem não só para o desenvolvimento social, mas também para o crescimento econômico do país. Por isso, é importante a manutenção do MDA.

As duas competências do MDA, como dito, foram transferidas para o MDSA. Os dois órgãos - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra- também na nova MP.

Nesse sentido, a presente emenda objetiva resgatar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e suas competências que foram transferidas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**
Líder do PCdoB/BA



CD/16343.75961-52